

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14682109/0001-60  
**Razão Social:** FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA  
**Nome Fantasia:** FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 ANDAR 1 ANEXO RODOV /  
JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2019 a 25/03/2019

**Certificação Número:** 2019022404095312346754

Informação obtida em 01/03/2019, às 10:43:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão nº: 168586665/2019

Expedição: 01/03/2019, às 10:44:46

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA**  
**CNPJ: 14.682.109/0001-60**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

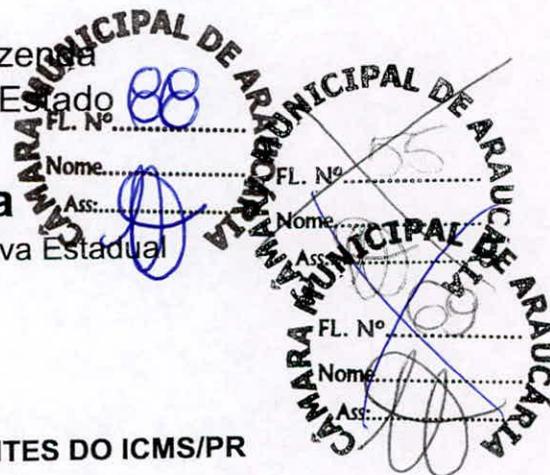
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:58:46 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **3F8F.CB80.12CF.6EE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019241387-07



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.682.109/0001-60**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA**

**CNPJ: 14.682.109/0001-60**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**



É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.



certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **428157/2018**

EMITIDA EM: **05/12/2018**

VÁLIDA ATÉ: **03/04/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **47D7.9586.E25B.42D5-7.98F2.DEDC.2BF0.AC34-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



## 099 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

Avenida Presidente Affonso Camargo, 330  
Curitiba - PR - CEP: 80060090  
CNPJ: 14.682.109/0001-60

SACADO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - CNPJ/CPF: 78.134.012/0001-04  
Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - CEP: 83704580

NÚMERO DOCUMENTO

7532093

FL. Nº

30

Nome

Ass:

Via Contribuinte

**- PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO DO BRASIL E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.**  
- APÓS LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS ESTARÃO DISPONÍVEIS EM ATÉ 48 HORAS.  
- PAGAMENTOS EM CHEQUE ESTÃO SUJEITOS AOS PRAZOS DE COMPENSAÇÃO.  
- INRFB N° 1234/2012 "VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO: ZERO".

## INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO

- Não receber após o Vencimento

VENCIMENTO

08/03/2019

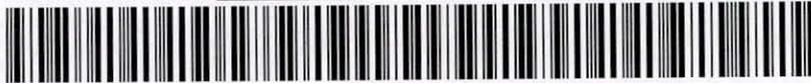
VALOR

R\$ 323,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



86640000003 4 | 23001468210 1 | 92019030800 6 | 00007532093 7



Via Banco

## IDENTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM TERMINAIS ELETRÔNICOS

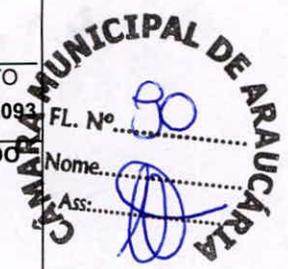
VENCIMENTO

08/03/2019

VALOR

R\$ 323,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 64/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, ATESTA O AGENDAMENTO DE CARGA DE VALE TRANSPORTE, emitido por Desiree Mara Petruy, Setor de Compras, referente ao mês de março/2019, para a Servidora Beatriz Ferreira, conforme Boleto nº 7532093 com vencimento em 08/03/2019 no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), da Empresa **URBS, CNPJ: 14.682.109/0001-60**.

Comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista.

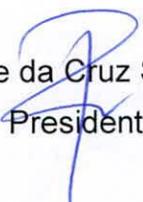
Data de apresentação do boleto: 01/03/2019.

Empenho nº 346/2018, AF 96/2018

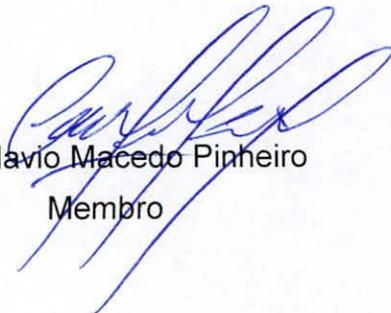
**Vencimento em 08/03/2019**

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 1º de março de 2019

  
Pierre da Cruz Silveira  
Presidente

  
Hugo Eduardo De Goss  
Secretário

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 07/03/19  
Nº da Liquidação: 142/19

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇÃO LEGISLATIVA  
Elemento: 3.3.90.39.72.00.00.00 - VALE-TRANSPORTE  
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

|                             |            |                         |        |
|-----------------------------|------------|-------------------------|--------|
| Número do empenho anterior: | 0000346/18 | Liquidações Anteriores: | 646,00 |
| Valor do empenho anterior:  | 998,75     | Valor da liquidação:    | 323,00 |
| Valor Anulado:              | 0,00       | Valor Anulado:          | 0,00   |
| Total (A):                  | 998,75     | Total (B):              | 969,00 |
|                             |            | Saldo (A - B):          | 29,75  |

Credor: 283 URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

Endereço: AV PRES.AFFONSO CAMARGO, 330, RODOFERRO

Cidade: Curitiba

C.N.P.J.: 75.076.836/0001-79

Inscr.Est./Ident.Prof.: 101.47.666-90

UF: PR

Especificação: 1

Aquisição de vales transporte para utilização de servidores deste Legislativo no mês 03 conforme Termo de Recebimento 64/2019

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 323,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 323,00 (trezentos e vinte e três reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 07/03/19

Responsável

Antonio C. R. de Liz  
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

Emissor - Div. Financeira e Contábil